



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 212 • São Paulo, quarta-feira, 8 de novembro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 51.248, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Fixa a frota de veículos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, da Secretaria dos Transportes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, da Secretaria dos Transportes, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "S-1" - 5 (cinco) veículos;
- III - Grupo "S-2" - 4 (quatro) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 41 (quarenta e um) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 48.511, de 25 de fevereiro de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2006.

#### DECRETO Nº 51.249, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Carlos Renato Barnabé

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000.000,00	
TOTAL	1	5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			
		5.000.000,00	
TOTAL	1 3	5.000.000,00	5.000.000,00
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	15.000.000,00	
TOTAL	1	15.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			
		15.000.000,00	
TOTAL	1 3	15.000.000,00	15.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20.000.000,00	
TOTAL	1	20.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0910.1957 CONSTRUÇÃO APARELHAM. FÁBRICA MEDICAM.-			
		20.000.000,00	
TOTAL	1 4	20.000.000,00	20.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1 3	20.000.000,00	
NOVEMBRO			20.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
TOTAL	1 4	20.000.000,00	
NOVEMBRO			15.000.000,00
DEZEMBRO			5.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 51.250, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 239.410,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Carlos Renato Barnabé

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	98.846,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	39.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	29.070,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	72.494,00	
TOTAL	1	239.410,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO			
		127.916,00	
14.122.1723.4935 ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO BARRA FUNDA			
		111.494,00	
TOTAL	1 3	111.494,00	127.916,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	118.930,00	

3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	2.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	80.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	8.480,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	30.000,00	
TOTAL	1	239.410,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
14.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO			
		30.000,00	
14.128.1702.4944 CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA			
		1.980,00	
TOTAL	1 3	1.980,00	30.000,00

14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR.CI			
		80.000,00	
14.422.1702.4943 ATENDIMENTO/ASSISTÊNCIA VITIMAS E FAMI			
		8.500,00	
TOTAL	1 3	8.500,00	80.000,00

14.422.1704.4949 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS			
		118.930,00	
TOTAL	1 3	118.930,00	239.410,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	239.410,00	239.410,00	0,00
TOTAL GERAL	239.410,00	239.410,00	0,00

#### DECRETO Nº 51.251, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 70.100.000,00 (Setenta milhões, cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Carlos Renato Barnabé

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	1.715.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	14.918.740,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.300.000,00	
TOTAL	1	19.933.740,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		766.260,00	
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		300.000,00	
TOTAL	1	21.000.000,00	

06.122.1801.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			
		1.010.000,00	
06.128.1801.5427 CONCURSO,FORMAÇÃO APERF. POLICIAIS CIV			
		200.000,00	
TOTAL	1 3	1.210.000,00	200.000,00

06.181.1801.4195 IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL			
		205.000,00	
06.181.1801.4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA			
		18.218.740,00	
TOTAL	1 3	205.000,00	18.218.740,00

06.181.1818.5642 INTELIGENCIA POLICIAL			
		916.260,00	
TOTAL	1 3	916.260,00	

06.421.1801.4988 ASSISTÊNCIA ALIM. PRESOS EM CUST. POLÍCI			
		450.000,00	
TOTAL	1 3	450.000,00	21.000.000,00

18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 15 DIÁRIAS - MILITAR	1	450.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	13.150.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	17.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	5.500.000,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	10.000.000,00	
TOTAL	1	46.100.000,00	

06.122.1801.4992 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
		11.000.000,00	
TOTAL	1 3	11.000.000,00	18.100.000,00

06.181.1807.4993 DEFESA DO CIDADÃO			
		18.100.000,00	
06.181.1807.4995 SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO			
		17.000.000,00	
TOTAL	1 3	17.000.000,00	17.000.000,00

18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.800.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	200.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	

06.122.1811.4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEI			
		200.000,00	
TOTAL	1 3	200.000,00	200.000,00

06.182.1811.4998 DEFESA CONTRA SINISTROS ATIV. SALVAMENT			
		1.800.000,00	
TOTAL	1 3	1.800.000,00	2.00